



PORTARIA Nº 8832, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor Jose Carlos dos Santos, Eletricista, Padrão 10, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, que serão gozados no período de 15/02/2018 a 06/03/2018.

Art. 2º Ao servidor Jose Augusto de Carvalho, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/02/2017 a 13/02/2018, que serão gozados no período de 15/02/2018 a 06/03/2018.

Art. 3º A servidora Lumena Maria de Almeida Espacini, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/10/2016 a 01/10/2017, que serão gozados no período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Art. 4º Ao servidor Americo Loures Filho, Médico, Padrão 20, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/04/2015 a 03/04/2016, que serão gozados no período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Art. 5º Ao servidor Elton Carlos Silverio, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2017 a 09/02/2018, que serão gozados no período de 16/02/2018 a 07/03/2018.

Art. 6º Ao servidor Flavio de Oliveira Laudino, Zelador, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/06/2016 a 11/06/2017, que serão gozados no período de 16/02/2018 a 07/03/2018.



Art. 7º Ao servidor **Ivo Claudio Lourenço**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017, que serão gozados no período de 17/02/2018 a 08/03/2018.

Art. 8º Ao servidor **Nelson Doniseti Silva**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/02/2017 a 17/02/2018, que serão gozados no período de 19/02/2018 a 10/03/2018.

Art. 9º Ao servidor **Rodrigo Carlos de Souza**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/01/2017 a 20/01/2018, que serão gozados no período de 19/02/2018 a 10/03/2018.

Art. 10. Ao servidor **Aloisio de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/08/2016 a 05/08/2017, que serão gozados no período de 19/02/2018 a 10/03/2018.

Art. 11. Ao servidor **Itamar de Menezes da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/02/2017 a 07/02/2018, que serão gozados no período de 19/02/2018 a 10/03/2018.

Art. 12. Ao servidor **Edivaldo Martins de Faria**, Fiscal Tributário, Padrão 17, Nível IIE, designado na Função Gratificada de Chefe de Posturas, Padrão FG2, Nível IIE – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2014 a 22/03/2015, que serão gozados no período de 19/02/2018 a 10/03/2018.

Art. 13. Ao servidor **Antonio Carlos Leite**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/02/2017 a 03/02/2018, que serão gozados no período de 19/02/2018 a 10/03/2018.

Art. 14. Ao servidor **Jose Rocha da Cunha**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, que serão gozados no período de 19/02/2018 a 10/03/2018.



Art. 15. A servidora **Cleiri Cristina da Silva Lira**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/06/2015 a 03/06/2016, que serão gozados no período de 19/02/2018 a 10/03/2018.

Art. 16. A servidora **Alessandra Oliveira Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016, que serão gozados no período de 19/02/2018 a 10/03/2018.

Art. 17. Ao servidor **Carlos Antunes Ribeiro**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/05/2014 a 21/05/2015, que serão gozados no período de 19/02/2018 a 10/03/2018.

Art. 18. Ao servidor **Sidnei Ferreira dos Santos**, Chefe do Departamento de Cultura, Padrão CCI - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, que serão gozados no período de 19/02/2018 a 10/03/2018.

Art. 19. A servidora **Meire Aparecida Guimarães**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IB – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 01/04/2017, que serão gozados no período de 19/02/2018 a 10/03/2018.

Art. 20. A servidora **Erica de Paula Zampieri Nadayoshi**, Chefe do Departamento de Convênios e Proteção Especial, Padrão CCII – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, que serão gozados no período de 19/02/2018 a 10/03/2018.

Art. 21. A servidora **Neusa da Silva Manoel**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/03/2016 a 12/03/2017, que serão gozados no período de 19/02/2018 a 20/03/2018.

Art. 22. Ao servidor **Muriel Zaneti de Carvalho**, Farmacêutico, Padrão 19, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/03/2015 a 04/03/2016, que serão gozados no período de 19/02/2018 a 20/03/2018.

Art. 23. A servidora **Rita de Cassia Oliveira**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/02/2017 a 20/02/2018, que serão gozados no período de 21/02/2018 a 12/03/2018.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 24. A servidora **Corina Damiao dos Santos**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2017 a 09/02/2018, que serão gozados no período de 22/02/2018 a 13/03/2018.


Art. 25. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 14 de fevereiro de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos